



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025

Processo Administrativo nº 5.774/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**– do tipo Menor Preço Por Item, conforme art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei 14.133/21, (Pregão para bens e serviços comuns), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 023/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Subsidiariamente pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

1.2. O local de credenciamento e reabertura da sessão pública será na Prefeitura Municipal de Colniza – Sala de Licitação – End.: Av. dos Pinhais nº 207 - Fone: (66) 3571-1000 centro – Colniza-MT, sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação:

1.3. Data: 21 de agosto de 2025, às 08h:00min, zero segundo – fuso horário da capital (MT).

1.4. O Edital juntamente com arquivo para cotação em mediador encontra-se disponível na Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da **“DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”**.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.9. O impedimento de que trata o item 3.5.2., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.11. A vedação de que trata o item 3.5.6., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b). Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) e de todos os demais atos inerentes em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da licitante.

4.4. Apresentar a Declaração, em conformidade com o modelo ANEXO XIV, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, juntamente com a declaração que não se encontra inidônea conforme modelo anexo.

4.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ao 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora do envelope, o Requerimento de tratamento diferenciado assinado pelo representante legal (CONFORME MODELO ANEXO), e Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO IX, que integra o presente Edital, firmada por contador, juntamente com a Certidão Emitida pela Junta Comercial, comprovando tal condição. **OBS: exigência apenas para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.
PREGÃO Nº/.....	PREGÃO Nº/.....
RAZÃO SOCIAL.....	RAZÃO SOCIAL.....
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.....	Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.....
DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.	DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.

5.2. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, na forma disposta nos itens 4.1., ao 4.6., desse edital e em seguida ocorrerá a abertura e apreciação das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Razão social da empresa;
- b)** Descrição completa do produto ofertado;
- c)** Marca do produto oferecido;
- d)** Preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. O participante interessado deverá apresentar a proposta também através de um arquivo salvo em mídia digital Pen Drive, onde deverão ser lançadas no Aplicativo “COTAÇÃO” que se encontra disponível para ser baixado no seguinte link: <http://192.168.0.2:8079/comprasedital/>.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

7.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o (a) Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3. No curso da sessão, o (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da oferta de valor mais baixo e que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração sob pena de imediata desclassificação da proposta.

7.3.1. No caso de o autor insistir em oferecer valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatório o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover diligências visando comprovar ou não a exequibilidade, podendo para tanto suspender a sessão;

7.4. Para oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário e:

I. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, observando:

7.6. Será assegurado conforme LC 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma ME e EPP.

7.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do Edital, serão convocadas as microempresas ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do contidas neste instrumento, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IV. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

V. Dos lances finais, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o (a) pregoeiro (a) entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar as propostas cujos preços não atendam o Edital;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.1;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.13. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

7.14. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos autenticados (Ficam livres da autenticação os documentos emitidos via internet).

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I.** Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- II.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- V.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI.** Alvará de Funcionamento em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e a PGE. A mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;
- VI. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I- Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante fornecido os produtos ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos de entrega. (Conforme Anexo).

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sob pena de inabilitação;
- II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a.** Publicados em Diário Oficial ou;
- b.** Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c.** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a.** Apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente ou;
- b.** Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado.

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 ME/EPP – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada dos dois últimos impostos de renda:

IV. No caso de MEI – (Microempreendedor Individual): apresentar recibo de entrega DASN- SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

V. Sociedade criada no exercício em curso:

- a.** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

VI. As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VII. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- a.** Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- b.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- c.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- d.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- e.** Termo de Autenticação da Junta Comercial;

8.6. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.7. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

8.9. Nos termos do art. 42 e 43 da LC nº. 123/2006, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao arrematante prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado formalmente (cujo termo inicial será no momento em que o objeto for arrematado), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Nesse momento o Pregão ficará suspenso, aguardando - se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.12. A não regularização da documentação no prazo implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no edital, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes para contratação, na ordem de classificação.

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo salientando que:

I. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

II. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

8.15. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentados na sessão os originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro (a).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.17. Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.19. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.

8.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro

(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

8.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

8.23. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

8.24. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, mediante apresentação dos originais.

8.25. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

8.27. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.28. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.29. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.30. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.31. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8.32. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que serão assinados pela Equipe de Apoio e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- b) julgamento das propostas;
 - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d) anulação ou revogação da licitação.
- 9.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 9.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- 9.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 9.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente julgarem necessário.
- 9.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://192.168.0.2:8079/transparencia/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o (a) pregoeiro (a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme termos do artigo 71 da lei 14.133/21.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e a proposta vencedora, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7.1. Conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“(…)

II – por acordo entre as partes:

(…)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”

14.7.2. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14.8. Será incluso na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

14.9. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

14.10. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 14.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

15.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

15.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

15.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

15.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

15.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

15.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

15.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

15.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

15.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1. Os objetos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade do sistema ofertado e consequente aceitação;

III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A execução do (s) serviço (s) deverá (ão) ser de acordo com a solicitação de cada secretaria e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

17.3. O (s) serviço (s) em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
178	2025	060602	12.361.0005.2032.0000	3.3.90.30.24.00
352	2025	070701	10.302.0028.2061.0000	3.3.90.30.24.00
396	2025	080801	20.606.0002.2064.0000	3.3.90.30.24.00
471	2025	090902	08.244.0013.2077.0000	3.3.90.30.24.00
523	2025	101001	15.452.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
568	2025	101002	17.512.0002.2086.0000	3.3.90.30.24.00
636	2025	141401	27.812.0008.2047.0000	3.3.90.30.24.00

18.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

18.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

18.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;**

18.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

18.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

18.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

18.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

18.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

19. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

19.1. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 056/GP/2025, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 207, Centro, Colniza, Estado de Mato Grosso, ou através do E-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

20.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- I. **ANEXO I** – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- II. **ANEXO II** – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- III. **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;
- IV. **ANEXO IV** – Declaração que não se encontra declarada inidônea;
- V. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;
- VI. **ANEXO VI** – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;
- VII. **ANEXO VII** - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- VIII. **ANEXO VIII** – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;
- IX. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- X. **ANEXO X** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- XI. **ANEXO XI** – Atestado de Capacidade Técnica;
- XII. **ANEXO XII** - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006 e LC 147/2017);
- XIII. **ANEXO XIII**- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
- XIV. **ANEXO XIV**- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XV- **ANEXO XV**- Minuta do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20.13. Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza/MT, 05 de agosto de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 028/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2025

Processo Administrativo nº 5.774/2025

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 3,6 X 300MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PACOT		22,69	3.403,50
2	ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA 1" * ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA * EM AÇO CARBONO * ROSCA INFINITA * BORBOLETA PLÁSTICA * DIÂMETRO DE 1"	100	UND		6,72	672,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA 1/2" * EM AÇO CARBONO * ROSCA INFINITA * BORBOLETA PLÁSTICA * DIÂMETRO DE 1/2"	80	UND		3,23	258,40
4	ADAPTADOR ESPIGAO 4 POL- ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - EM METAL, PARA MANGOTE, COM DIAMETRO DE 4 POL, COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 4 POL	5	UND		131,64	658,20
5	ADAPTADOR FLANGE 50 MM - EM PVC, COM DIAMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIAMETRO DE 50 MM,	62	UND		28,43	1.762,66



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6	ADAPTADOR INTERNO DE MANGUEIRA 3/4	545	UND		2,20	1.199,00
7	ADAPTADOR LR 3/4- ADAPTADOR CURTO PVC BOLSA JS/PONTA JR P/ REGISTRO - EM PVC, COM SOLDABEL LR, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 3/4", TIPO DE ROSCA CONFORME PADRONIZADO NA	520	UN		2,35	1.222,00
8	ADAPTADOR PEAD 20 MM X 3/4 POL (SEM REGISTRO)- ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179).	1000	UND		5,87	5.870,00
9	ADAPTADOR PEAD 20MM X 3/4" COM REGISTRO * ADAPTADOR PVC PEAD * MEDINDO 20MM X 3/4" * EM PLÁSTICO PVC * COM REGISTRO ESFERA	400	UND		18,50	7.400,00
10	ADESIVA COLA PLASTICA PARA CANO PVC 75G	225	UND		8,92	2.007,00
11	ADESIVO DE MASSA EPOXI 100 GRAMAS MASSA VEDANTE - RESINA -RESINA EPOXI E CARGAS MINERAIS, PARA VEDAR VEDA VAZAMENTOS EM CANOS DE FERRO, CALHAS,RALOS EC, EMBALADO EM EM CAIXA DE 100 GRAMAS, NA COR CINZA E BRANCO	20	UND		12,99	259,80
12	ADESIVO INSTANTANEO (100 GRAMAS)	25	UND		31,98	799,50
13	ADESIVO SILICONE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 280 ML ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM TUBOS COM 280 GRAMAS	200	UND		29,94	5.988,00
14	ADITIVO PLASTIFICANTE VEDALITE 3,6 LITROS	200	UND		79,67	15.934,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15	AGUA RAZ 5 LT- REMOVEDOR - DO TIPO SOLVENTE DE COMPOSICAO QUIMICA: AGUA MINERAL 70/90% - AGUA RAZ CITRICA DE 10% E MAX. DE 30% - SOLVENTE HIDROCARBONATO ALIFATICO, DE APRESENTACAO LIQUIDA, PARA USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	UND		122,60	1.226,00
16	ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1POL, 1,50 A 1,80 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UN		258,45	7.753,50
17	ALICATE UNIVERSAL 8" * Alicate universal especial • Fabricado em aço com acabamento polido • Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto • Possui articulação suave para facilitar o uso • Contém arestas de corte com ajuste preciso • Equipado com cortador extra junto à articulação. Corta arames, pregos, parafusos finos, cabos de aço, fios de maior resistência, etc • Utilizado para multiplicar a força aplicada pelo usuário, dando mais facilidade na hora de realizar o trabalho desejado • Ideal para trabalhar em linhas energizadas de até 1.000 Volts • Comprimento: 8" (210 mm)	26	UN		47,16	1.226,16
18	ANCINHO EM FERRO CURVO C/ CABO 16 DENTES (RASTELO) EM FERRO OU AÇO, LEVE, COM 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA MACIÇA.	30	UND		44,63	1.338,90
19	ANEL DE CERA PARA VASO- ANEL DE VEDACAO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA	147	UND		11,84	1.740,48



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO SANITARIO (SAIDA).					
20	ARAME DE SOLDA MIG TUBULAR AÇO CARBONO ESTRUTURAL- SOLDA - ARAME DE SOLDA MIG TUBULAR, SOLDAGEM DE ACOS CARBONO ESTRUTURAIS, ESPECURA 1,5 MM, ROLO COM NO MINIMO 15 KG	52	ROLO		913,80	47.517,60
21	ARAME RECOZIDO Nº 18	303	KG		24,08	7.296,24
22	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", COM CABO FIXO	31	UN		27,10	840,10
23	AREIA MÉDIA LAVADA - DE 0,42 A 1,2 mm NBR 7225	1070	M3		132,00	141.240,00
24	ARGAMASSA DE 20KG AC 2 ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO, AREIA CLASSIFICADA E ADITIVOS ESPECIAIS, UTILIZADO EM PISO DE PORCELANATO, SACO DE 20KG, AC2	1350	SACO		48,02	64.827,00
25	ARGAMASSA AC 3 - 20 KG- ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III SACO DE 20 KG	820	SACO		43,50	35.670,00
26	ARRUELA LISA 1/2	2200	UND		0,82	1.804,00
27	ARRUELAS LISAS 5/8- DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	2200	UND		0,51	1.122,00
28	ASSENTO SANITÁRIO TPJ CINZA CLARO	10	UND		45,62	456,20
29	BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 ML.	80	UND		13,81	1.104,80
30	BARRA DE FERRO CHATA 7/8 X 1/8 - 6 METROS- BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSOES DE 7/8" X 1/8", PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADE E OUTROS, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	37	UND		77,93	2.883,41



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

31	BARRA DE FERRO METALÃO DE 20 X 30 , CHAPA 18, MATERIAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO MINIMO DE 06 METROS.	91	UND		96,72	8.801,52
32	BARRA DE FERRO METALÃO 30 X 30, GALVANIZADO EM CHAPA 18, BARRA DE 6 METROS.	688	UND		130,96	90.100,48
33	BARRA DE FERRO METALÃO 30 X 50 - 06 METROS- BARRA DE FERRO - DO TIPO METALAO 30 X 50 CHAPA 18, MEDINDO 06 METROS DE COMPRIMENTO	156	UND		156,16	24.360,96
34	BARRA DE ROSCA 1/2	600	UND		24,98	14.988,00
35	BARRA DE ROSCA 5/8- BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	1300	UN		28,56	37.128,00
36	BOCAL PLASTICO E-27 (COM RABICHO) BOCAL COM RABICHO, ENCAIXE MODELO E-27 ,PARA LAMPADA LED, FLUORESCENTE E OUTRAS	100	UN		4,97	497,00
37	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E-27 SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	345	UN		8,93	3.080,85
38	BOIA AUTOMATICA NIVEL, TENSÃO 100-250V, MATERIAL DA BOIA POLIPROPILENO, ACIONAMENTO AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA PARA BOMBA DE ATÉ 560W (3/4 HP).	5	UND		64,24	321,20
39	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COSTAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS- PULVERIZADOR AGRICOLA - MANUAL COSTAL, CAPACIDADE UTIL 20 LITROS, DIAMETRO DO BOCAL 105 MM, PESO APROXIMADO DE 4,6 KG COMPRIMENTO DA MANGUEIRA	45	UN		453,92	20.426,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	APROXIMADAMENTE 1350 MM, BOMBA TIPO PISTAO DE LATAO.					
40	BROCA PARA MOTOSSERRA 5/8"- BROCA DE ACO COM DIAMETRO DE 5/8 PARA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRA DE MOTOSSERRA. ENTREGUES EM UNIDADES SEPARADAS.	40	UND		99,00	3.960,00
41	BROXA RETANGULAR BROXA - RETANGULAR - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA PINTURA	155	UN		14,72	2.281,60
42	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 50 X 25 MM PARA USO EM INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRAULICA.	103	UND		7,19	740,57
43	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM, PARA POSTE	1250	METRO		7,45	9.312,50
44	CABO FLEXIVEL COBRE 25MM ISO 9001	950	METRO		21,36	20.292,00
45	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X10MM CABO FLEXIVEL DO TIPO PP COM 3 CABOS INTERNOS DE 10 MILIMETROS CADA, ENTREGUES E FORNECIDOS EM UNIDADE MÉTROS.	950	METRO		10,14	9.633,00
46	CADEADO 30 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADA E CROMADA MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURAS OU CORTES	125	UND		34,75	4.343,75
47	CADEADO 40 MM CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES	10	UND		33,25	332,50
48	CADEADO 50 MM CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTARA E CROMADA MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS E CORTES	10	UND		59,06	590,60
49	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS, MATERIAL PLASTICO	15	UND		513,23	7.698,45



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

50	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS, POLIETILENO, COM TAMPA	4	UND		1.318,77	5.275,08
51	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS, POLIETILENO, EM FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 5000 LITROS, COM AS DIMENSOES (2530 X 1745,25)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 2,53M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,75M	2	UND		3.766,84	7.533,68
52	CAIXA D AGUA 3000 LITROS, MATERIAL PLASTICO POLIETILENO	5	UND		2.450,04	12.250,20
53	CAIXA DE DESCARGA - PLÁSTICA - 09 LITROS	53	UND		49,43	2.619,79
54	CAIXA DE LUZ RETANGULAR PVC 4X2 CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO EM GERAL,PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO COM SAIDAS DE 1/2", 3/4" E 1".TAMANHO 4/2CM	15	UND		1,57	23,55
55	CAIXA EXTERNA COM TOMADA E DISJUNTOR 20A, MEDIDA 12X12X6 CM	50	UND		57,26	2.863,00
56	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG- CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ASSENTAR TIJOLO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	900	SACO		30,92	27.828,00
57	CAL PARA PINTURA 8KG	1150	UND		25,07	28.830,50
58	CANTONEIRA 1/8 - 06 METROS- CANTONEIRA DE FERRO, NO FORMATO CANTO EM NOVENTA GRAUS, MEDINDO 2 X 1/8", BARRA DE 06 METROS, DO TIPO PERFIL PESADO PARA CONSTRUCAO, PARA SER UTILIZADO PARA SERVICOS DE SERRALHARIA	140	UND		170,45	23.863,00
59	CAP - PVC PBA, MEDINDO DE 110MM	50	UND		97,04	4.852,00
60	CAP PVC ESGOTO 100 MM	20	UN		12,64	252,80
61	CAP PVC PBA 60 MM- CAP - PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	60	UND		20,41	1.224,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

62	CAP ROSQUEAVEL 3/4	800	UND		3,67	2.936,00
63	CAP SOLDAVEL 50 MM	52	UN		9,74	506,48
64	CAP SOLDAVEL EM PVC 25MM- CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS	810	UND		1,95	1.579,50
65	CAP TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 20MM	800	UND		15,32	12.256,00
66	CARRETEL 02 FIOS DE NYLO 2,4 MM- FIO PARA APARADOR DE GRAMA, CARRETEL 02 FIOS DE NYLO 2,4 MM, 03 METROS DE COMPRIMENTO.	55	UND		197,10	10.840,50
67	CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) DE CHAPA REFORÇADA, COM PNEU E CAMARA	177	UN		459,67	81.361,59
68	CATALISADOR PARA TINTA EPOXI 0,9 LITROS- COMPOSTO A BASE DE EPOXI,CATALISAR A TINTA EPOXI,PARA SER UTILIZADO EM PISO,APRESENTADO EM LIQUIDO,EMBALADO EM LATA DE 0,9 LITROS, NÃO ACOMPANHA SOLVENTE/DILUINTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RESICOLOR, MAXVINIL, CORAL, SUVINIL.	5	UND		120,03	600,15
69	CAVADEIRA ARTICULAR MEDINDO 180CM CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 180CM	25	UND		190,17	4.754,25
70	CHAPA FOLHA DE ALUMINIO PARA CALHA 120 CM.	20	M		58,29	1.165,80
71	CHAPA LISA FQ 1,50X1000X2000	22	M² -		200,26	4.405,72
72	CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, TAM M/ G	50	UND		31,35	1.567,50
73	CHAVE GRIFO 36"- GRIFO - CHAVE GRIFO Nº 36, CHAVE PARA TUBOS; CABECA EM ACO FORJADO E TEMPERADO, COM	2	UND		234,25	468,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO E LATERAIS LIXADAS; ESCALA MARCADA NA CABECA DA CHAVE PARA INDICAR A ABERTURA DA BOCA; CABO COM PINTURA ELETROSTATICA; PARA TRABALHOS PESADOS, NO APERTO E DESAPERTO DE TUBULACOES E OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA: 780 MM, ABERTURA: 138 MM(5.1/2")					
74	CHUMBADOR PARABOLT, DE 5-16 X 9 CM, (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	100	UND		12,27	1.227,00
75	CHUVERIO ELETRICO 127 V	64	UND		80,75	5.168,00
76	CILINDRO PARA FECHADURA COM 2 CHAVES - PARA FECHADURA PADO 735/835, COM COMPRIMENTO 55 MM, ESPESSURA 16 MM, ALTURA 28 MM, ACOMPANHA PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	310	UND		31,32	9.709,20
77	CIMENTO CP II E 32- CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	18500	UND		53,17	983.645,00
78	CINTA CATRACA COM GANCHO 3 TONELADAS COMPLETO, 9M GANCHO UNIVERSAL	50	UND		152,48	7.624,00
79	CINTO PARA ROÇADEIRA- ACESSORIOS PARA ROCADEIRAS - CINTO COSTAL, DUPLO PARA OMBRO , USO EM ROCADEIRA	20	UND		150,71	3.014,20
80	COLAR DE TOMADA 110 MM X 3/4"- COLAR DO TIPO TOMADA; COM PARAFUSO; EM FERRO DE ALTA RESISTENCIA; DIÂMETRO DO COLAR 110 MM; DIÂMETRO DE SAÍDA ROSCA 3/4".	2	UND		28,73	57,46



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

81	COLAR DE TOMADA 60 MM X 3/4" * COLAR DO TIPO TOMADA * COM TRAVA * EM PLÁSTICO PVC * COR MARROM * DIÂMETRO DO COLAR 60 MM * DIÂMETRO DE SAÍDA ROSCA 3/4"	900	UND		12,65	11.385,00
82	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM SAIDA 3/4	150	UN		71,83	10.774,50
83	COLAR DE TOMADA FF 200 MM X 3/4" * COLAR DO TIPO TOMADA * COM PARAFUSO * EM FERRO FUNDIDO * DIÂMETRO DO COLAR 200 MM * DIÂMETRO DE SAÍDA ROSCA 3/4"	100	UND		127,83	12.783,00
84	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, PARA USO EM CONSTRUCAO, 9" OU 10".	55	UN		18,93	1.041,15
85	CONDUITE CORRUGADA AMARELA 3/4" PEÇA UNICA PARA POLIETILENO	300	METRO		2,34	702,00
86	CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4" EM PP, NBR 8194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO.	1500	UND		4,25	6.375,00
87	CONECTOR PERFURANTE CDP-70- -TIPO DE CONECTOR: PERFURANTE CDP 70 -MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO -GÊNERO DO CONECTOR: PERFURANTE - FINALIDADE: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. -APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM	270	UN		13,67	3.690,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V) DE 1,5MM² A 240MM².					
88	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS NA COR BRANCA (VASO SANITARIO + CAIXA ACOPLADA + TAMPA DA CAIXA)	74	CJ		519,61	38.451,14
89	CORDA TRANÇADA 12MM- corda transada de poliamida, constituída em trançado triplo e alma central, alerta visual amarelo em multifilamento de polipropileno na segunda capa material: poliamida diâmetro 12 mm carga para ruptura:20kn=2.038 (kgf)	560	METRO		3,56	1.993,60
90	CORDÃO ARRANQUE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, ESPESSURA 3.5MM, ROLO DE 100 METROS, MATERIAL NYLON, TRAMA SIMPLES	6	UND		169,80	1.018,80
91	CORRENTE DE FERRO ZINCADA 9,5 MM (3/8) FORNECIDO EM UNIDADE KG	119	KG		81,70	9.722,30
92	CORRENTE - PARA CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8", ROLO COM 820 DENTES	11	UN		2.890,13	31.791,43
93	CURVA 90° PVC PBA 110 MM * CURVA PVC PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 110 MM	40	UND		399,13	15.965,20
94	CURVA 90° PVC PBA 60 MM * CURVA PVC PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 60 MM	100	UND		52,18	5.218,00
95	CURVA DE ESGOTO 90° 100MM	48	UND		17,05	818,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	JOELHO 90 GR - DE PVC,COM BITOLA 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, BRANCO,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO					
96	CURVA SOLDAVEL 90° 50 MM CURVA - 90 GRAUS, EM PVC,SOLDAVEL,DIAMETRO: 50 MM	205	UND		7,65	1.568,25
97	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 30 X 12 CM- DESEMPENADEIRA - DE ACO,, COM DENTADA, COM CABO, MEDINDO 30 X 12 CM, PARA COLOCACAO DE ARGAMASSA NO ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	25	UN		31,19	779,75
98	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25 X 12 CM	10	UND		23,70	237,00
99	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X30 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO MATERIAIS PARA TELHADO E REVESTIMENTOS DE PAREDE, DESEMPENADEIRA	40	UND		27,27	1.090,80
100	DESEMPENADEIRA PLASTICA FRISADA 30 X 18	85	UND		27,89	2.370,65
101	DISCO DE CORTE 07" PARA METAL	933	UND		5,55	5.178,15
102	DISCO DE CORTE 12", PARA METAL, TAMANHO DO GRÃO 30- DISCO DE CORTE, COM 12" X 1/8" X 3/4", DO TIPO SECO, TIPO POLICORTE, PARA CORTE E LIXAMENTO DE MATERIAL FERROSO	544	UND		21,78	11.848,32
103	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2 PARA AÇO DIAMETRO 4.1/2 POL.- 115 X 1.0 X 22MM IDEAL PARA TRABALHOS DE CORTE COM EFICIENCIA	90	UND		3,96	356,40
104	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO 7", 180 MM, INDICADO PARA CORTES A SECO, POIS POSSUI ARESTA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO SEGMENTADAS,	295	UND		27,00	7.965,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	AUXILIANDO O ARREFECIMENTO DURANTE O USO.					
105	DISCO DE DESBASTE DIAMETRO DE 4.1/2 POL PARA AÇO EM GERAL, TIPO DESBASTE ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL APLICAÇÃO: DESBASTE DE AÇOS EM GERAL DIAMETRO DO DISCO: 4.1/2"(115MM), DIAMETRO DO FURO: 7/8" (22,2MM) ESPESSURA: 1/4" (6,4MM) RPM: 13.200MIN-1 - 80M/S	70	UND		12,25	857,50
106	DISCO DE DESBASTE 7", DIAMETRO DE 7" PARA AÇO EM GERAL TIPO DESBASTE, ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL APLICAÇÃO : DESBASTE DE AÇOS E GERAL	50	UND		24,16	1.208,00
107	DISCO DE DESBASTE FLAP-DISC 4.1/2 CONICO 4.1/2 POL GRÃO 120 COSTADO DE FIBRA, APLICAÇÕES E USO INDICADO PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS FERROSO E NAO FERROSOS, COMO: ALUMINIO, LATÃO, FERRO, AÇO, ENTRE OUTROS. NÃO INDICADO PARA, AÇO E INOX, DESTAQUE E DIFERENCIAIS: PERMITE ATIVIDADES DE DESBASTE E ACABAMENTO AO MESMO TEMPO, ELIMINANDO A TROCA DE DISCOS. PROPORCIONA COM O DISCO DE DESBASTE CONVENCIONAL.	1270	UND		12,98	16.484,60
108	DISCO DE SERRA CIRCULAR 184 MM 60 DENTES	160	UND		112,40	17.984,00
109	DISCO DIAMANTADO 1" X 350 MM- DISCO DE CORTE - DIAMANTADO SEGMENTADO - MEDINDO DIAMETRO 350 MM, ESPESSURA 3,2 MM, DIAMANTE 7 MM, FURO 25,4 MM, TRABALHO EM VELOCIDADE DE 5000 RPM, CORTA PEDRA, ASFALTO.	10	UND		297,36	2.973,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

110	DISCO LIXA 4.1/2 GRÃO 100- FERRO, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO.	250	UND		8,99	2.247,50
111	DISCO PARA CORTE DE AGUA (HOSTIA) LACRE DO TIPO HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE AGUA EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA MEDINDO DE 1/2POL E 3/4POL, COM ESPESSURA DE 2MM	2000	UND		2,41	4.820,00
112	DISJUNTO UNIPOLAR CURVA C 16 AMPERES- DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR, DIN MONO POLAR 1 POLO, CURVA C, 16 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 250 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A 5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA).	5	UND		12,55	62,75
113	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN SIEMENS 32 AMP- DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 32 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 415 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A 5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA).	92	UN		42,37	3.898,04
114	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 25 AMPERES- DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 415 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A 5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA)	65	UND		36,33	2.361,45
115	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES.	45	UND		12,93	581,85
116	DOBRADIÇA CARTELADA 3 1/2	175	UN		15,75	2.756,25



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DOBRADIÇA CARTELADA 3 1/2, CARTELA CONTENDO 3 UNIDADES.					
117	ELETRODO 04 MM 7018- ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613), PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, DIAMETRO 4MM, SOLDA ELETRICA, CAIXA COM 18 KG	12	CAIXA		1.260,33	15.123,96
118	ELETRODO 6013- 2,5 MM, CAIXA COM 18 KG	44	CAIXA		1.351,56	59.468,64
119	ELETRODO 7018- 2,25 MM- ELETRODO REVESTIDO 2,25 MM E 7018, DIAMETRO DE 2,25 MM, TENSÃO DE 20-30 V, FAIXA DE CORRENTE: 110-150, CAIXA COM 18 KG.	674	KG		35,21	23.731,54
120	ELETRODO CROMO NIQUEL 3,25 ELETRODO CROMO NIQUEL 3,25, REFERENCIA E312-16 , CAIXA COM 18 KG.	1	CAIXA		705,62	705,62
121	ELETRODO CROMO NIQUEL E312-16 2,5 MM- ELETRODO - DE CROMO E NIQUEL, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO PARA MATERIAIS DUROS, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA, CAIXA COM 18 KG	1	CAIXA		487,66	487,66
122	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	200	UND		3,27	654,00
123	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 PARA MANUTENÇÃO DE REDE HIDREULICA.	210	UND		3,31	695,10
124	EMENDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8, EMBALAGEM CONTENDO 100 ELOS DE EMENDA COM REBITE E 100 ELOS SEM REBITE. PEÇA DE REPOSICAO PARA MOTOSSERRA - EMENDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8, EMBALAGEM CONTENDO 100 ELOS DE EMENDA COM REBITE E 100 ELOS SEM REBITE.	5	UND		122,77	613,85



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

125	EMENDA PARA FORRO DO TIPO H PARA FORRO PVC, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 6 METROS	100	UND		51,28	5.128,00
126	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM	135	UND		9,88	1.333,80
127	ENXADA LARGA DE 20 CM, COM CABO DE MADEIRA	109	UND		71,50	7.793,50
128	ESCADA ARTICULADA 04 PARTES, COM 04 DEGRAUS CADA PARTE, COM TOTAL DE 16 DEGRAUS, MINIMO DE 4,5 METROS ABERTA, FABRICADO EM ALUMINIO REFORÇADO.	2	UND		869,86	1.739,72
129	ESPUMA EXPANSIVA PARA FIXAÇÃO 500ML	156	UN		25,21	3.932,76
130	ESQUADRO 14/35 CM ESQUADRO - PARA MARCENEIRO, EM ACO, COM CABO EM ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, COM ESCALA DE 14/35 CM	35	UND		31,04	1.086,40
131	EXTENSÃO 05 M PL 2X0,75	12	UND		44,53	534,36
132	EXTENSAO 10 M PL	12	UND		58,25	699,00
133	FACA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	260	UN		40,74	10.592,40
134	FACAO - EM ACO, 18 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM BAINHA EM COURO.	70	UND		51,42	3.599,40
135	FECHADURA - TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	170	UN		54,20	9.214,00
136	FILTRO DE AGUA 9.3/4 BR- FILTRO - REFIL DE 5 MICRA, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES: 9.3/4" L, PARA OSMOSE REVERSA.	70	UND		185,70	12.999,00
137	FILTRO DE AGUA PARA CAIXA D AGUA, LARGURA APROXIMADA 122 MM, ALTURA APROXIMADA 310 MM.	90	UND		186,71	16.803,90
138	FIO CABO FLEXIVEL 16 MM FIO CABO DE COBRE MULTIFILAMENTO FLEXIVEL 16 MM CAPA ANTICHAMAS	1200	METRO		23,95	28.740,00
139	FIO CABO FLEXIVEL 6.00 MM	1450	METRO		9,08	13.166,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

140	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA, ROLO COM 500 M FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADEIRA	34	ROLO		303,63	10.323,42
141	FIO FLEXIVEL 10 MM, ROLO COM 100 M FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ROLO COM 100 M	6	ROLO		1.086,00	6.516,00
142	FIO FLEXIVEL 2,5 MM- FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSÃO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS	2200	METRO		3,72	8.184,00
143	FIO PARALELO 2X2,5 MM, DE COBRE, FORNECIDO EM METROS. MULTIFILAMENTO.	1210	METRO		7,66	9.268,60
144	FIO TELEFONE 2X1.00MM FI-60, TORCIDO, ROLO COM 100 METROS	2	ROLO		105,33	210,66
145	FITA ISOLANTE 20 M X 18 MM 20 METROS	460	UND		8,24	3.790,40
146	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	490	UND		9,25	4.532,50
147	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CAIXA COM 48	245	CAIXA		3,13	766,85
148	FORRO ISOPOR EPS 100X33X6,5CM- FORRO DE ISOPOR DE COR BRANCA - DO TIPO PLACA DE ISOPOR POLIESTIRENO, TERMICO, PARA INSTALACAO EM LAJES H12 EPS, COM DIMENSOES DE 100X33X6,5CM (CXLXA), COM DENSIDADE NOMINAL DE 14KG/M³, SISTEMA T LEVE	50	UND		31,92	1.596,00
149	FORRO PVC BRANCO 6 M X 20 CM FORRO - DE PVC, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	1720	METRO		28,85	49.622,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	E 08 A 10 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO.					
150	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA - REDUÇÃO 5/1, ROTAÇÃO 2.500RPM, CHAVE MANDRIL, ESCOVAMENTO INTERNO DO FIO	4	UND		544,63	2.178,52
151	GARRAFA TERMICA 12 LITROS, BOTTIÃO TERMICO COM TORNEIRA AZUL 12 L, CAPACIDADE 12L, CONSERVAÇÃO TERMICA 12H QUENTE / 24H FRIQ, ISOLAMENTO TERMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATOXICO, MATERIAL EXTERNO PLASTICO, SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA.	10	UND		171,64	1.716,40
152	GARRAFA TÉRMICA DE ÁGUA 5 LITROS GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPa, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	6	UND		54,99	329,94
153	GROSA EM ACO, TIPO CHATA, GROSSA PARA MADEIRA, MEDINDO 12".	20	UND		76,60	1.532,00
154	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 DN 20 QN 1,5 M ³ /H- HIDROMETRO TAQUIMETRICO - UNIJATO, 1,5 M ³ /H 3/4", 45°, PULSADO, FUNCIONAMENTO: TAQUIMETRICO (DE VELOCIDADE), TRANSMISSAO: MAGNETICA, CLASSE METROLOGICA: "B", VAZAO MAXIMA (QMAX): 1,5 M ³ /H, VAZAO DE NOMINAL (QN): 0,75 M ³ /H, DIAMETRO NOMINAL (DN): 3/4", INCIO DE FUNCIONAMENTO: MAXIMO 8 L/H, TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 0 A 40 GRAUS CELSIUS, COMPRIMENTO: 115 MILIMITROS, PINTURA: COR AZUL, FILTRO: INJETADO EM OLIPROPILENO, BLINDAGEM INTERNA PROTEGIDA CONTRA OXIDACAO, CARCACA: EM	500	UND		119,97	59.985,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COMPOSITE DE ALTA RESISTENCIA (PLASTICO DE ENGENHARIA), TESTADA A 1,5 MPA PARA PRESSAO DE SERVICO DE 1,0 MPA, CUPULA TRANSPARENTE, INJETADA EM POLICARBONATO, COM PROTECAO AS RADIACOES ULTRAVIOLETA E ENCAIXA PARA LEITOR DE PULSO, COM TAMPA SOBRE A RELOJOARIA, RELOJOARIA SECA (DISPONDO OS ROLETES CICLOMETRICOS - TOTALIZADOR COM INCLINACAO A 45 GRAUS), COM CONDICAOES DE GIRO DE PELO MENOS 350 GRAUS, PONTEIRO DE 10 LITROS DEVERA GERAR PULSO MAGNETICO, AFERIDO E LACRADO PELO INMETRO, MATERIAL CONDICIONADO A PRE-QUALIFICACAO.					
155	INTERRUPTOR 1 COM TOMADA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 20A	110	UND		18,89	2.077,90
156	INTERRUPTOR 1 TECLA PARA ALVENARIA INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA PARA ALVENARIA, COM TAMPA DE ENCAIXE NO SUPORTE	133	UND		8,89	1.182,37
157	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARA ALVENARIA INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 3 SECCOES, COM ESPELHO E GRADE	205	UN		27,57	5.651,85
158	INTERRUPTOR PARA MADEIRA 1 TECLA INTERRUPTOR - EM PLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X,BIPOLAR,COM 01 TECLA,COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 VOLTS.	330	UND		6,79	2.240,70
159	INTERRUPTOR PARA MADEIRA 2 TECLAS INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO NA COR MARFIM, DE SOBREPOR	200	UND		6,99	1.398,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PARALELO, SISTEMA " X ", COM 02 TECLAS, CONJUNTO MONOBLOCO (MECANISMO E PLACA), COM AMPERAGEM DE 10 A/250 VOLTS.EXTRENO					
160	JANELA VENESIANA DE VIDRO 200 CM X 100 CM- JENELA DO TIPO VENESIANA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA, COM TODAS AS PEÇAS PRONTAS PARA INSTALAÇÃO.	35	UND		929,00	32.515,00
161	JANELA VENEZIANA COM GRADE, 120CMX100CM-JANELA VENEZIANA COM GRADE E VIDRO LISO INCOLOR, 120CMX100CM, COMPOSIÇÃO DE METAL (ALUMINIO OU FERRO)	30	UND		390,66	11.719,80
162	JOELHO 90 LR 25 3/4 JOELHO 90- DE PVC SOLDABEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, MARROM	5	UND		3,78	18,90
163	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM COM VISITA 50 MM	98	UND		9,48	929,04
164	JOELHO DE ESGOTO 90° X 100 COTOVELO/ JOELHO DE ESGOTO 90° X 100	148	UN		8,53	1.262,44
165	JOELHO ESGOTO 90X40 MM FABRICADO EM PVC TEM SUPERFICE INTERNA LISA, COM GARANTIA DE ESTANQUEIDADE. PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	4	UND		2,46	9,84
166	JOELHO ESGOTO 90X50MM	40	UN		4,30	172,00
167	JOELHO INTERNO DUPLO 90° MANGUEIRA 3/4	10	UND		2,06	20,60
168	JOELHO PEAD 20 MM * JOELHO DO TIPO PEAD * EM PLÁSTICO PVC * COR PRETA * DIÂMETRO DE 20 MM X 20 MM	500	UND		11,07	5.535,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

169	JOELHO PEAD 20MM X 3/4" * JOELHO DO TIPO PEAD * EM PLÁSTICO PVC * COR PRETA * DIÂMETRO DE 3/4" X 20 MM	200	UND		11,96	2.392,00
170	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM * JOELHO SOLDÁVEL * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 25 MM	570	UND		1,75	997,50
171	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM * JOELHO SOLDÁVEL * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 50 MM	204	UND		5,65	1.152,60
172	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO, APRESENTAÇÃO EM ESTOJO, DIÂMETRO DAS BROCAS (MM), APLICAÇÃO: USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45 HRC, Total de Peças: 25 - Diâmetro das Brocas (mm): 1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10,0 10,5 11,0 11,5 12,0 12,5 13,0	17	UND		187,00	3.179,00
173	JOGO DE CHAVES PARA MOTOSERRA JOGO DE CHAVES PARA MOTOSERRA, CONTENDO: CHAVE TORK + CHAVE DE FENDA + CHAVE ANGULAR	2	UND		185,48	370,96
174	KIT CAVALETE 3/4 PADRÃO UNIVERSAL PVC * KIT CAVALETE PADRÃO UNIVERSAL * MATERIAL PLÁSTICO PVC * CONEXÕES EXISTENTES NO KIT:	1000	UND		69,73	69.730,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	- ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE 20X3/4" - PLUG ROSCÁVEL 3/4" - REGISTRO ESFERA DN25 E JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X3/4".					
175	KIT DESREBITADOR E REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA DESCRIÇÃO DO KIT, ITENS QUE ACOMPANHAM: - ROMPEDOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA ROMPEMAQ - BASE AJUSTÁVEL TIPO MORSA. - PUNÇÃO CORRENTE PASSO 325 - 1/4. - PUNÇÃO CORRENTE PASSO 3/8 – 404. - CHAVE ALLEN 3MM. - MANUAL DE INSTRUÇÕES. - REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA ROMPEMAQ - ALAVANCA CURVA COM ENCAIXE P/ PONTEIRA RECAMBIÁVEL P/APOIAR O REBITE NA HORA DA REBITAGEM - PONTEIRA RECAMBIÁVEL 325-3/8 - PONTEIRA RECAMBIÁVEL 3/8-404 - PONTEIRA P/ REMANCHE 325-1/4 - PONTEIRA P/ REMANCHE 3/8-404 -	2	UND		910,36	1.820,72
176	LACRE ANTI FRAUDE 3/4" * LACRE DO TIPO ANTIFRAUDE * PARA HIDRÔMETROS 3/4" * EM PLÁSTICO * PARA LIGAÇÃO DE AGUA * NA COR AZUL OU VERMELHO	3000	UND		2,07	6.210,00
177	LAMPADA ECONOMICA 20WX127V	12	UND		10,39	124,68
178	LAMPADA LED 30 W- BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	80	UND		25,85	2.068,00
179	LAMPADA LED 40 W- LAMPADA ELETRONICA – DO TIPO LED COM POTENCIA NOMINAL DE 40W, TEMPERATURA 6500K, FREQUENCIA DE	650	UND		31,86	20.709,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	50/60HZ, BASE E-27, VOLTAGEM 100V-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3600LM.					
180	LAMPADA LED 50 W- LAMPADA - DO TIPO LED, MODELO BULBO, POTENCIA: 50W, BASE : E27, COR NOMINAL : BRANCA FRIA, VIDA NOMINAL : 25000 H, EQUIVALENCIA : 62W FLUORESCENTE 225W INCANDESCENTE.	1210	UND		35,25	42.652,50
181	LAPIS PARA CARPINTEIRO- LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	210	UN		4,43	930,30
182	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	118	UND		130,71	15.423,78
183	LIMA CHATA BASTARDA 12" LIMA - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 12", CHATA BASTARDA	170	UND		26,36	4.481,20
184	LIMA PARA MOTORSERRA 3/16, CAIXA COM 12 UNIDADES	62	CAIXA		22,55	1.398,10
185	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA, FURO CENTRAL DE 13 MM, MATERIAL 100% NYLON	105	UND		19,67	2.065,35
186	LINHA PARA CARPINTEIRO, CARRETEL COM 100 M- LINHA DE NYLON - NYLON, TIPO FIO DE NYLON,0,80 PARA PEDREIRO COM 100METROS, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS, PEDREIRO	244	UND		10,11	2.466,84
187	LIQUIDO CORANTE DIVERSAS CORES, BISNAGA 50 ML- CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO),	510	BISNA		5,87	2.993,70



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DIVERSAS CORES, ACONDICIONADO EM BSNAGA					
188	LIXA FERRO 150	285	UND		2,98	849,30
189	LIXA FERRO 220	80	UND		5,33	426,40
190	LIXA FERRO 50	50	UND		5,43	271,50
191	LIXA FERRO GRÃO 100- LIXA DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	280	UND		4,81	1.346,80
192	LIXA FERRO N 320 LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 320, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	50	UND		5,36	268,00
193	LIXA MASSA 100 COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES	95	UND		1,73	164,35
194	LIXA MASSA 180 COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES	600	UND		1,60	960,00
195	LIXA MASSA GR 120 COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES	415	UND		2,20	913,00
196	LIXA MASSA GRÃO 80- LIXA PARA MASSA CORRIDA GRÃO N 80	400	UND		1,89	756,00
197	LIXA PARA MASSA GRÃO 150- LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, PARA ACABAMENTO	585	UND		1,90	1.111,50
198	LIXAS FERRO N 80- LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO	250	UND		1,93	482,50
199	LONA DUPLA FACE 08 METROS DE LARGURA, ESPESSURA DE 200 MICRA	1250	METRO		3,22	4.025,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	LONA PLASTICA - LONA DUPLA FACE, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NA COR DUPLA FACE PRETA E BRANCA, ESPESSURA DE 200 MICRA, FORNECIDO POR METRO CORRIDO, CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1 MT X 8 MTS OU 8 METROS QUADRADOS.					
200	LUBRIFICANTE SPRAY- OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE, PARA PORCAS, PARAFUSOS, ETC., SEMI-SINTETICO, NA EMBALAGEM LATA SPRAY, COM NO MINIMO 300 ML	170	UND		17,64	2.998,80
201	LUVA CONEXÃO ESGOTO DE 40 MM LUVA CONEXÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 40 MM, EM PLASTICO PVC, COR BRANCA.	3	UND		3,18	9,54
202	LUVA DE CORRER PVC COM ANEL 60MM	300	UND		22,11	6.633,00
203	LUVA DE CORRER 25 MM- LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER, COM ANEL DE VEDAÇÃO.	50	UND		19,59	979,50
204	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL 150MM * LUVA DEFOFO PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * DIÂMETRO DE 150 MM * MODELO DE CORRER * PLÁSTICO PVC	100	UND		200,42	20.042,00
205	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL 200MM * LUVA DEFOFO PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * DIÂMETRO DE 200 MM * MODELO DE CORRER * PLÁSTICO PVC	100	UND		307,31	30.731,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

206	LUVA DE CORRER PVC COM ANEL 110MM LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	180	UND		78,04	14.047,20
207	LUVA LR - DE PVC, COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA, COM DIAMETRO DE 25MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	190	UN		3,49	663,10
208	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM * LUVA SOLDÁVEL * MATERIAL: PVC * USOS RECOMENDADOS: ÁGUA FRIA * FORMATO DE VENDA: UNIDADE * DIÂMETRO: 25 MM	620	UND		1,67	1.035,40
209	LUVA ROSCAVEL 3/4 EM PLASTICO LUVA ROSCA E ROSCA DIAMETRO DE 3/4 EM PLASTICO PVC, COR BRANCA	1000	UND		2,57	2.570,00
210	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL -, BITOLA 50 MM, NA COR DO FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	105	UND		4,38	459,90
211	LUVA UNIÃO 25MM	150	UN		11,17	1.675,50
212	LUVA UNIÃO 50MM LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 50 MM	155	UN		42,60	6.603,00
213	LUVAS DE RASPA TAMANHO PADRAO	100	PAR		18,80	1.880,00
214	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	810	METRO		3,46	2.802,60
215	MANGUEIRA DE SUCCAO 4 POLEGADAS	20	METRO		132,37	2.647,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MANGUEIRA CORRUGADA DE SUÇÃO COM DIAMETRO DE 4 POLEGADAS.					
216	MANGUEIRA JARDIM DE 1/2 POLEGADA MANGUEIRA - MANGUEIRA PARA JARDIM LISA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA	500	METRO		3,64	1.820,00
217	MANGUEIRA PARA GAS - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 3/8", FABRICADA DE ACORDO COM NBR 8613 DA ABNT, COM PRESENÇA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM LIGACAO ENTRE BOTIJAO DE GAS E FOGAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA	50	METRO		4,51	225,50
218	MANGUEIRA PEAD 20 MM- TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA.	3000	METRO		6,53	19.590,00
219	MANGUEIRA PRETA 3/4 EM POLIPROPILENO, COM DIAMETRO DE 3/4 X 3MM, PARA SER UTILIZADO PARA REDE HIDRAULICA	3750	METRO		2,66	9.975,00
220	MANTA ASFALTO - MEDINDO 10 M X 10 CM, PARA VEDACAO DE TELHADO	7	UND		45,60	319,20
221	MARRETA EM AÇO 2 KG- MARRETA CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	28	UND		75,85	2.123,80
222	MARRETA EM AÇO FORJADO 5KG MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO, 60 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA COM CABO DE METAL PUNHO EMBORRACHADO.	19	UND		205,25	3.899,75



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

223	MARTELO TIPO UNHA N29 MARTELO TIPO UNHA,PESANDO APROXIMADAMENTE 570G,MEDINDO 29,0MM DE DIAMETRO,CABECA DE ACO POLIDO, CABO EM FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM POLIPROPILENO.	61	UND		54,39	3.317,79
224	MASSA CORRIDA PVA 25 KG MASSA CORRIDA DO TIPO PVA, EMBALAGEM COM 25 KG, COR BRANCA.	290	UND		72,30	20.967,00
225	MEIA CANA 8MM X 38MM X 6,00M (BARRA).	575	UND		41,48	23.851,00
226	MICTORIO SIFONADO INDIVIDUAL	4	UND		496,97	1.987,88
227	NIPEL ROSCAVEL ¾- NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO COM DIAMETRO NOMINAL DE ¾", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA.	210	UND		1,95	409,50
228	NIVEL DE MÃO 12" ALUMINIO 03 BULBOS NIVEL DE ALUMINIO REFORÇADO 12", CORPO EM ALUMINIO 3 BULBOS PARA NIVELAMENTO.	80	UND		26,42	2.113,60
229	OCULOS DE PROTECAO - EM ACRILICO OCULOS DE PROTECAO - EM ACRILICO, TIPO PARAMEDICO, LENTES INCOLORES TAMANHO PADRÃO	50	UN		9,86	493,00
230	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 71 CM.	65	UND		62,51	4.063,15
231	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO BITOLA DE 4,2X13"- PARAFUSO SEM PORCA, DE METAL, AUTO BROCANTE,COM BITOLA DE 4,2X13", FLANGEADO, COM ENCAIXA TIPO PHILPS, FORNECIDO EM UNIDADES.	1800	UND		0,24	432,00
232	PARAFUSO FENDA 2,5 X 12, CABEÇA CHATA, ROSCA SOBERBA.	60	UND		0,68	40,80
233	PARAFUSO SANITARIO COM BUCHA 10	278	UND		2,55	708,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

234	PASSARINHEIRA PORTUGUESA PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES	200	UND		0,90	180,00
235	PASSARINHEIRA ROMANA	1350	UND		1,05	1.417,50
236	PEDRA BRITA N 2	108	M3		398,73	43.062,84
237	PEDRA BRITA Nº 0 (4,8 A 9,5 MM) CÓD. SINAPI: 4720	210	M3		426,33	89.529,30
238	PEDRA BRITA N.º 1 (9,5 a 19 MM) CÓD. SINAPI: 4721	405	M3		432,77	175.271,85
239	PENEIRA Nº 55 FINA DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 55 CM DE DIAMETRO, BORDA DE MADEIRA, PARA SEPARAR IMPUREZAS	65	UND		51,35	3.337,75
240	PERTIL TIPO U , METAL ESTRUTURAL 75 X 40 , CHAPA 13, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	110	UND		262,30	28.853,00
241	PIA INOX 1.20 X 0.52 CONCRETADA	25	UN		357,61	8.940,25
242	PICARETA PONTA FINA- PICARETA - DO TIPO PICARETA ESTREITA 3 LIBRAS COM OLHO DE 64X38 CABO DE MADEIRA 90 CM.	40	UND		113,00	4.520,00
243	PINCEL - DE CERDA SINTETICA BRANCA, DE MADEIRA, N. 4	45	UND		20,20	909,00
244	PINCEL PARA LETRA 815 Nº04- PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, 04	32	UND		20,00	640,00
245	PINO ADAPTADOR 2P + T PARA TOMADAS ELETRICAS PINO ADAPTADOR 2P + T, PARA UTILIZAÇÃO EM TOMADAS ELETRICAS.	10	UND		9,61	96,10
246	PINO ELE TEE 3 SAIDAS	40	UND		9,09	363,60
247	PINO FEMEA 10 A	20	UND		8,05	161,00
248	PINO MACHO 10 A	30	UND		8,43	252,90
249	PISO CERAMICO 45X45 REF32820 PI-4	3650	M2		45,49	166.038,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

250	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE EM AÇO, COMPATIVEL COM TUBOS DE 280 ML	11	UND		45,58	501,38
251	PLAFON COM SOQUETE DE LOUCA-LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W.	260	UND		8,30	2.158,00
252	PLUG EM PVC DE 3/4", TIPO ROSCAVEL	800	UND		1,73	1.384,00
253	PORCA BARRA DE GUIA TAMPA DA RODA DENTADA PARA MOTOSSERRA-PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSSERRA - PORCA BARRA DE GUIA TAMPA DA RODA DENTADA PARA MOTOSSERRA	25	UND		16,60	415,00
254	PORCA SEXTAVADA 5/8" PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8".	2700	UND		1,42	3.834,00
255	PORCA SEXTAVADA DE 1/2" POLEGADA	3200	UN		0,77	2.464,00
256	PORCELANATO 60 X 115. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X 115 COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%.	400	M²		129,15	51.660,00
257	PORTA DE MADEIRA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, MEDINDO 90 CM DE LARGURA POR 210 CM DE ALTURA, COM OPÇÃO DE ENTREGA JA COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA.	99	UN		285,37	28.251,63
258	PORTAL PARA ALVENARIA 15 CM-BATENTE -COM COMPRIMENTO DE 1,10 X 2,20 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO COM DUPLA FACE REBAIXADA, COM LARGURA DE 15 .	134	UND		162,50	21.775,00
259	PREGO 15 X 15 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 15 X 15, EMBALAGEM DE 01 KG,	730	KG		23,15	16.899,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.					
260	PREGO 18 X 24 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 18 X 24, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	400	PACOT		21,65	8.660,00
261	PREGO 18 X 27 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 18 X 27, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	1030	PACOT		21,22	21.856,60
262	PREGO 19 X 36 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 19 X 36, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	305	PACOT		21,41	6.530,05
263	PREGO 22 X 48 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 22 X 48, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	1180	PACOT		24,95	29.441,00
264	PREGO 26 X 78 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 26 X 78, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	1020	KG		31,33	31.956,60
265	PREGO 26 X 84 - COM CABEÇA - 01 KG PREGO COM CABECA CHATA, MEDINDO 26 X 84, EMBALAGEM DE 01 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.	2000	KG		31,60	63.200,00
266	PREGO TELHEIRO 18X27- PREGO COM CABECA, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO, MEDINDO 18X27 MM, QUALIDADE IGUAL	45	PACOT		26,62	1.197,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	OU SUPERIOR AS MARCAS GERDAU, BELGO, TX PREGOS.					
267	PRUMO DE METAL- PRUMO - USO DE PEDREIRO, METAL E CHUMBO, ENCHIMENTO EM CHUMBO, NUMERO 5, CORDAO DE NYLON, COM 03 METROS	30	UND		42,22	1.266,60
268	RASTELO DO TIPO VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA- VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA	214	UND		73,69	15.769,66
269	REDUÇÃO DEFOFO 150 MM X 110 MM BOLSA E ANEL-TUBO DE REDUCAO DEFOFO, MEDINDO 150 MM X110MM, COM BOLSA E ANEL.	15	UND		262,93	3.943,95
270	REDUÇÃO DEFOFO 200 MM X 150 MM; CONEXÃO REDUÇÃO DEFOFO; DIÂMETRO DE REDUÇÃO 200 MM X 150 MM; COM BOLSA E ANEL.	20	UND		336,10	6.722,00
271	REDUCAO - EM PVC, PBA, MEDINDO 110MM X 60MM, PONTA E BOLSA	30	UND		169,30	5.079,00
272	REDUÇÃO PVC SOLDABEL DE 32 X 25 MM REDUCAO - PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO HIDRAULICA, EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM,COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 25 MM	140	UND		2,82	394,80
273	REDUÇÃO SOLDABEL 40MM X 32 MM * REDUÇÃO SOLDÁVEL * EM PLÁSTICO PVC * DIÂMETRO 40 MM X 32 MM	150	UND		3,61	541,50
274	REDUÇÃO SOLDABEL 50 MM X 40 MM LUVIA DE REDUÇÃO SOLDABEL DE 50 MM PARA 40 MM, EM PLASTIVO PVC	150	UND		5,48	822,00
275	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOR 9.3/4" REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOR, COMPATIVEL COM FILTRO H2O PARA	78	UND		77,54	6.048,12



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PONTO DE ENTRADA DE 9.3/4 DURIN 00378.					
276	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDÁVEL 50 MM	92	UND		35,91	3.303,72
277	REGISTRO ESFERA LR 25MM X 3/4" * REGISTRO PLÁSTICO PVC * DO TIPO ESFERA * EM PLÁSTICO PVC * DIÂMETRO L (LISO) 25 MM * DIÂMETRO R (ROSCA) 3/4"	120	UND		18,72	2.246,40
278	REGISTRO GAVETA 110 MM BOLSA E GAXETA - FERRO FUNDIDO REGISTRO DE GAVETA, COM ACINAMENTO POR VOLANTE, BOLSA E BOLSA, ACOMPANHA GAXETA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 110 MM	10	UND		2.311,18	23.111,80
279	REGISTRO GAVETA 150 MM BOLSA E GAXETA - EM FERRO FUNDIDO REGISTRO DE GAVETA, COM ACINAMENTO POR VOLANTE, BOLSA E BOLSA, ACOMPANHA GAXETA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 150 MM	3	UND		6.176,33	18.528,99
280	REGISTRO GAVETA DE 60 MM BOLSA E GRAXETA - FERRO FUNDIDO, COM BOLSA E BOLSA, ACOMPANHADO DE GAXETA PARA INSTALAÇÃO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, COM VOLANTE PARA ACIONAMENTO.	25	UND		1.256,78	31.419,50
281	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4- REGISTRO - DO TIPO ESFERA, COM ROSCA MACHO E FEMEA EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIAMETRO DE 3/4 POL	300	UND		14,96	4.488,00
282	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25 MM * REGISTRO PLÁSTICO PVC SOLDÁVEL	326	UND		13,68	4.459,68



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	* DO TIPO ESFERA * EM PLÁSTICO PVC * DIÂMETRO 25 MM					
283	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO REFORÇADO- REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2 M DE COMP.X 5 CM DE LARG. X 2,5 CM DE ESPESSURA	90	UN		44,68	4.021,20
284	REJUNTE EPÓXI 1KG, PRODUTO BICOMPONENTE QUE APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONSTITUÍDO DE RESINA EPÓXI E ENDURECEDOR. PRODUTO RESISTENTE A MANCHAS E A FORMAÇÃO DE FUNGOS, IMPERMEÁVEL, ANTIMOFO E FÁCIL LIMPEZA DIÁRIA.	48	UN		89,11	4.277,28
285	REJUNTE GRAFITE- REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR GRAFITE, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	1315	UND		9,10	11.966,50
286	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA- RODA - PARA CARRO DE MAO, EM FERRO REVESTIDO DE BORRACHA, R - 12300 COM ROLAMENTO, RODIZIO	130	UND		129,93	16.890,90
287	ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO -V, COM DIAMETRO DE APROX. 3", COM SUPORTE, PARA SER UTILIZADA PARA PORTAO	62	UND		37,40	2.318,80
288	ROLDANA PVC COM PREGO 30X30	80	UND		0,70	56,00
289	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	100	UND		14,61	1.461,00
290	ROLO DE LÃ 23 CM, SEM CABO ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO,MEDINDO 23,0CM,SEM CABO	416	UND		19,39	8.066,24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

291	ROLO DE LÃ 9 CM 328/9	16	UND		9,67	154,72
292	SABRE PARA MOTOSSERRA 3/8, 36 DENTES	12	UND		463,59	5.563,08
293	SERRINHA DE ARCO DE SERRA- LAMINA DE SERRA - EM ACO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	200	UND		34,35	6.870,00
294	SERROTE 22"- SERROTE MANUAL, NO MODELO CARPINTEIRO DE 22 POLEGADAS, COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO, DENTES TEMPERADOS.	10	UND		55,07	550,70
295	SIFAO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL FLEXIVEL	230	UN		10,45	2.403,50
296	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL SIFAO - SANFONADO, EXTENSIVO TRIPLO UNIVERSAL	32	UND		29,87	955,84
297	SUPER COBERTURA BRANCO SB 18L	10	LT		463,70	4.637,00
298	TANQUE DE FIBRA 02 CUBAS	61	UN		397,25	24.232,25
299	TANQUE TRIPLO MÁRMORE 3 CUBAS TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	5	UND		773,38	3.866,90
300	TE - EM PVC, PBA, COM DIAMETRO DE 60 MM, COM ANEL. TE - EM PVC, PBA, COM DIAMETRO DE 60 MM, COM ANEL.	80	UND		27,45	2.196,00
301	TE - PVC PBA COM DIAMETRO 110MM COM ANEL	300	UND		191,57	57.471,00
302	TE DEFOFO BOLSA 150 MM * TE PLÁSTICO DEFOFO * DIÂMETRO DE 150 MM * BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO * COR AZUL * EM PLÁSTICO PVC	20	UND		414,87	8.297,40
303	TE SOLDAVEL 25MM	580	UND		2,22	1.287,60
304	TE SOLDAVEL 50 MM	65	UND		11,18	726,70



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TE SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL					
305	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4- TE - EM PVC, SOLDAVEL, NA COR MARROM COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO 25MM X 3/4"	100	UND		11,46	1.146,00
306	TELA METALICA MF 138, MALHA 10X20 CM, ARAME 4.2 X 3.4 MM, ROLO COM 120 M- TELA METALICA - SOLDADA, PARA TUBO DE CONCRETO MF 138, MALHA 10X20 CM, ARAME 4.2 X 3.4 MM, ROLO COM DIMENCOES DE 0,975 X 120 M, ROLO COM 120 M	102	ROLO		2.813,33	286.959,66
307	TELA METALICA SOLDADA MF 113, MALHA 10X20CM, ARAME 3.8X3.4MM, ROLO COM DIMENSOES DE: 0,975X120M. TELA METALICA - SOLDADA, PARA TUBOS DE CONCRETO MF113, MALHA 100X200MM, ARAME 3.8X3.4MM, ROLO COM DIMENSOES DE: 0,975X120M.	152	ROLO		2.486,75	377.986,00
308	TELA PARA COLUNA CBM 8MM	712	UND		162,39	115.621,68
309	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA- CUMEEIRA - DE CERAMICA, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, COM LARGURA DE 11 CM, NA COR MARROM, NO FORMATO ARREDONDADO, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS.	1300	UND		9,06	11.778,00
310	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, COMPATIVEL COM TELHA DE FIBROCIMENTO 366	350	UND		74,21	25.973,50
311	TELHA DE ACO GALVANIZADO - TRAPEZOIDAL, MEDINDO	120	UND		58,18	6.981,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	(6,00MX1,00MX0,43MM), NBR 5640,5639,8055					
312	TELHA DE BARRO CAPA E CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	300	UND		6,44	1.932,00
313	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM.	750	UND		101,97	76.477,50
314	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (3,66MX1,10MX6MM).	200	UND		153,00	30.600,00
315	THINNER 18 LITROS- THINNER - NO TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS, AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS, PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	65	UND		368,45	23.949,25
316	TIJOLO CERAMICO COM 08 FUROS	160000	UND		1,32	211.200,00
317	TIJOLO COM 06 FUROS- TIJOLO - DE CERAMICO, MEDINDO 10 X 17 X 25 CM, DO TIPO BAIANAO, COM 06 FUROS	32000	UND		1,23	39.360,00
318	TINTA ACRILICA DE 18 LITROS CORES DIVERSAS- TINTA ACRILICA - ACRILICA NA COR BRANCO GELO-PARA ADICIONAR COR EM BISNAGA. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RENNER, SUVINIL E CORAL.	500	UND		633,74	316.870,00
319	TINTA AUTOMOTIVA CORES DIVERSAS TINTA AUTOMOTIVA, PU, CORES DIVERSAS, FORNECIDO EM LITROS, ACONDICIONADO EM LATA OU RECIPIENTE ADEQUADO, LIVRE DE DANOS E IMPURESAS.	80	LITRO		68,10	5.448,00
320	TINTA EPOXI 2,7 LITROS CORES DIVERSAS- TINTA EPOXI A BASE DE	15	UND		446,74	6.701,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	SOLVENTE, ACONDICIONADO EM LATAS DE 2,7 LITROS CADA, CORES DIVERSAS, NÃO ACOMPANHA SOLVENTE/DILUINTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RESICOLOR, MAXVINIL, CORAL, SUVINIL.					
321	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS, CORES DIVERSAS- TINTA - ESMALTE SINTETICO ACETINADO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RENNER, SUVINIL E CORAL.	241	UND		661,10	159.325,10
322	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES TINTA - ESMALTE SINTETICO ACETINADO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, GALAO OU SIMILAR COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RENNER, SUVINIL E CORAL	310	UND		137,32	42.569,20
323	TINTA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA, GALÃO COM 18 LITROS IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE TINTA ASFALTICA, TIPO NEUTROL, PARA SER USADO EM CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA CONTRA UMIDADE E AGUAS AGRESSIVAS, NA COR PRETA	58	GALAO		356,29	20.664,82
324	TINTA PVA BRANCO FOSCO TINTA PVA BRANCO FOSCO 16/18 LITROS.	65	UND		187,45	12.184,25



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

325	TINTA SPRAY, 350 ML- TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR NAS CORES DIVERSAS	200	UND		24,31	4.862,00
326	TOMADA - DE SOBREPOR 20 PARES TOMADA - DE SOBREPOR, UNIVERSAL, MONOFASICA, EM TERMOPLASTICO	330	UN		11,29	3.725,70
327	TOMADA COM INTERRUPTOR 2 TECLA P/ ALVENARIA- INTERRUPTOR - EM POLIETILENO, 01 SECCAO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 05A, COM 1 TOMADA	160	UND		18,46	2.953,60
328	TOMADA PARA ALVENARIA 32 A TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 2P+T, 32 A, COM PARAFUSOS.	150	UND		22,48	3.372,00
329	TOMADA PARA TELEFONE - DE PVC,NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS, S/FILTRO,COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA,S/ADAPTACAO,FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO,NA COR PRETA	5	UND		16,53	82,65
330	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO DE 1/2" TORNEIRA - DE METAL CROMADO, DE ALTA QUALIDADE, COM ROSCA DE 4CM DE COMPRIMENTO,1/2", PARA LAVATORIO	60	UND		129,01	7.740,60
331	TORNEIRA BOIA 3/4 - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D-AGUA, DE PLASTICO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	44	UND		12,95	569,80
332	TORNEIRA METALICA 3/4" DE JARDIM TORNEIRA METÁLICA BICO MOVEL; ALAVANCA DE ACIONAMENTO RÁPIDO; DIÂMETRO DE 3/4"; UTILIZAÇÃO EM JARDIM EXTERNO, TANQUES E OUTROS.	121	UND		30,73	3.718,33
333	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ROSCA LONGA- PECA DE REPOSICAO PARA	42	UND		30,72	1.290,24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	BEBEDOURO - TORNEIRA PARA BEBEDOURO SIMPLES DE GALAO ROSCA LONGA COM VEDAÇÃO. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE.					
334	TORNEIRA PIA LONGA 18 CM X 1/2- TORNEIRA PIA LONGA 18 CM COM BICO, CROMADA, UTILIDADE PARA PAREDE, ROSCA 1/2	10	UND		65,66	656,60
335	TRELICA 08 CM X 06 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA DE AÇO/FERRO, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 CM DE LARGURA.	190	UND		60,94	11.578,60
336	TRELIÇA 08 CM X 12 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA AÇO/FERRO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 CM DE LARGURA.	450	UND		102,54	46.143,00
337	TRELIÇA 12 CM X 12 METROS- ESPAÇADOR TRELIÇADO/ TRELIÇA DE AÇO/FERRO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA.	500	UND		163,60	81.800,00
338	TRENA 08 METROS- TRENA - DE METAL, SIMPLES, DE 8 MT C/TRAVA LARGURA 25MM ESTICADA PODENDO ALCANCAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATE 2,40M A 90°, COM MARCACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123	80	UND		42,66	3.412,80
339	TRENA DE VIDRO 50 M- TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50M	35	UND		74,32	2.601,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

340	TUBO DE SOBREPOR PARA DESCARGA T2	256	UN		22,63	5.793,28
341	TUBO DEFOFO 150MM- TUBO PVC RIGIDO DEFOFO PB JE - EM PVC RIGIDO DEFOFO, COM TUBO DEFOFO DN 150 COM ANEL E PASTA LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6,00POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMA DE 6,00 M	100	UND		815,95	81.595,00
342	TUBO DEFOFO 200MM RIGIDO COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA , CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7665, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, COM COMPRIMENTO DE MONTAGE MINIMA DE 5,80M.	100	UND		1.286,40	128.640,00
343	TUBO ESGOTO 100MM- TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM NO MINIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO.	325	UND		84,28	27.391,00
344	TUBO ESGOTO 40MM- TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, BARRA DE NO MINIMO 06 METROS.	11	UND		45,81	503,91
345	TUBO ESGOTO 50 MM PVC- TUBO PARA ESGOTO PVC 6M	145	BARRA		49,03	7.109,35
346	TUBO PVC PBA 110 MM * TUBO EM PVC PBA * PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * COR MARROM * DIÂMETRO DE 110 MM	200	UND		197,48	39.496,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	* MEDINDO 06 METRO DE COMPRIMENTO * USADO PARA CONDUÇÃO DE AGUA					
347	TUBO PVC PBA 60 MM * TUBO EM PVC PBA * PBA (PONTA, BOLSA, ANEL) * COR MARROM * DIÂMETRO DE 60 MM * MEDINDO 06 METRO DE COMPRIMENTO * USADO PARA CONDUÇÃO DE AGUA	500	UND		167,20	83.600,00
348	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL	383	UND		29,50	11.298,50
349	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	268	UND		82,22	22.034,96
350	UNIAO PEAD 20MM	1000	UND		6,40	6.400,00
351	VALVULA BORBOLETA 150 MM - DE FERRO FUNDIDO- VALVULA DE RETENCAO - BORBOLETA, SISTEMA DE PORTINHOLA DUPLA DN 150 MM	6	UND		1.806,63	10.839,78
352	VALVULA BORBOLETA 200 MM VALVULA DE RETENCAO - BORBOLETA, SISTEMA DE PORTINHOLA DUPLA DN 200 MM	6	UND		2.111,66	12.669,96
353	VALVULA DE PIA AMERICANA INOX VALVULA - DE METAL CROMADA, TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA	15	UN		20,10	301,50
354	VALVULA VENTOSA 3/4" PARA HIDROMETRO, EM PLASTICO, MODELO SIMPLES.	1200	UND		15,92	19.104,00
355	VANGA - TIPO PÁ RETA- VANGA - EM ACO, QUADRADA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 74,0CM, LAMINA	30	UND		67,43	2.022,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,7 MM E DUREZA ACIMA DE 32 HRC					
356	VASSOURA DO TIPO VASSOURAO DE GARI COM CABO DE MADEIRA VASSOURA DO TIPO VASSOURAO DE GARI DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM, BASE REFORÇADA DE PLASTICO	305	UND		82,97	25.305,85
357	VERGALHÃO 5/16, BARRA COM 12 METROS- VERGALHAO - FABRICADO EM AÇO, DO TIPO SEM ROSCA, COM DIMENSOES 5/16 X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	345	BARRA		50,49	17.419,05
358	VERGALHÃO 5/8, BARRA COM 12 METROS- VERGALHAO - FABRICADO EM AÇO, DO TIPO COM ROSCA, COM DIMENSOES 5/8" X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	390	BARRA		309,96	120.884,40
359	VERGALHÃO DE FERRO 3/16, BARRA COM 12 M- BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/16 POL, ACO TIPO CA-50 (500 MPA)	590	UND		19,67	11.605,30
360	VERGALHÃO DE FERRO 3/8, BARRA 12 M- VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO CA 50 3/8" DIMENSOES 10,0 MM, BARRA DE 12 M, DE COMPRIMENTO	500	BARRA		82,97	41.485,00
361	VERNIZ 3.6 LITRO- VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES DIVERSAS	155	UND		123,00	19.065,00
362	VERNIZ 900 ML IMBUIA	50	UND		62,47	3.123,50
363	VERNIZ EPOXI 3,6 LITROS- INTA VERNIZ PARA CONSTRUCAO CIVIL, INCOLOR, EPOXI DE ADERENCIA, BICOMPONENTE, PARA AZULEJOS, PAREDES, PISOS, TELHAS, ETC. LATA DE 3,6 LITROS, NÃO	10	UND		185,09	1.850,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACOMPANHA SOLVENTE/DILUINTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS RESICOLOR, MAXVINIL, CORAL, SUVINIL.					
364	ZARCAO 3.600 ML- TINTA - ZARCAO, CINZA/OXIDO/PRETO, ACONDICIONADA EM GALAO 3.6 LITROS.	25	UND		221,76	5.544,00

Valor total estimado: R\$ 6.708.510,39 (seis milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colniza, MT, tem como objetivo promover o desenvolvimento urbano e rural do município, garantindo a qualidade de vida da população e o respeito ao meio ambiente. Para isso, é necessário investir em obras de infraestrutura, saneamento, habitação, educação, saúde, agricultura familiar, assistência social e lazer, que demandam a aquisição de materiais de construção de qualidade e com preços acessíveis.

2.2. A Prefeitura Municipal de Colniza, MT, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer, e Departamento de Água, tem como objetivo realizar diversas obras utilizando materiais de construção. A seguir, as possíveis obras em cada uma dessas áreas:

2.2.1. Secretaria Municipal de Obras:

- Construção e pavimentação de ruas e avenidas, utilizando materiais para construção de meio-fio, sarjetas, bueiros, entre outros.
- Implantação e manutenção de redes de drenagem pluvial, com a construção de galerias e bocas de lobo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- Construção e reforma de pontes e viadutos, garantindo a segurança e a mobilidade urbana.
- Ampliação e adequação de espaços públicos, como praças, parques e áreas de convivência, com a instalação de equipamentos recreativos, bancos e iluminação.

2.2.2. Secretaria Municipal de Saúde:

- Construção e reforma de unidades de saúde, hospitais e postos de atendimento, utilizando materiais para estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitários.
- Implantação de laboratórios de análises clínicas e radiologia, com aquisição de materiais para a montagem, ampliação e reforma dos espaços.
- Construção, ampliação E reforma de farmácias municipais, com aquisição de materiais de construção para as obras e adequações.

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação:

- Construção e reforma de escolas municipais e creches, com a aquisição de materiais para a construção de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e espaços para atividades pedagógicas.
- Implantação de quadras esportivas e áreas de recreação nas escolas, com a instalação de alambrados, arquibancadas e equipamentos esportivos.
- Construção, ampliação e reforma de refeitórios e cozinhas escolares, com a aquisição de equipamentos e materiais para a preparação de refeições.

2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Construção e adequação de espaços para a instalação de centros de acolhimento, abrigos e casas de passagem para pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Aquisição de materiais para a montagem de cozinhas comunitárias e refeitórios.
- Construção de espaços para a realização de atividades socioeducativas e de convivência, como centros comunitários e espaços de recreação.
- Reforma e ampliação de espaços destinados aos programas de assistência social, como CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e outros.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

- Construção de barragens, reservatórios e sistemas de irrigação para o desenvolvimento da agricultura familiar, utilizando materiais como tubos, bombas d'água e equipamentos de irrigação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- Implantação de unidades de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, com a instalação de estruturas metálicas, silos e equipamentos de secagem.
- Instalação de viveiros para produção de mudas e plantio de árvores, utilizando materiais para estruturas e irrigação.

2.2.6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Construção e reforma de espaços esportivos, como ginásios poliesportivos, quadras esportivas, campos de futebol e piscinas.
- Instalação de equipamentos esportivos, como redes, traves, tabelas e equipamentos para prática de diferentes modalidades esportivas.
- Implantação de áreas de lazer, com a construção de praças, parques e pistas de caminhada.
- Construção de centros de treinamento e academias ao ar livre, com aquisição de equipamentos para prática de exercícios físicos.

2.2.7. Departamento de Água:

- Ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água potável, incluindo aquisição de tubulações, válvulas, registro, reservatórios e ferramentas usadas na manutenção dos reservatórios de tratamento.
- Implantação e ampliação de redes de distribuição de água, com aquisição de materiais para instalação, como tubos e conexões.
- Reforma e restauração de estações de tratamento de água, com aquisição de equipamentos e materiais para o tratamento adequado.
- Manutenção e limpeza de reservatórios de água e dependências, com aquisição de materiais para limpeza e conservação.

2.3. Essas são algumas das possíveis obras que podem ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Colniza, utilizando materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais e do Departamento de Água. É importante ressaltar que a priorização das obras e os detalhes específicos de cada projeto serão definidos de acordo com as necessidades e disponibilidade de recursos do município.

2.4. Para realizar essas obras, a Prefeitura Municipal de Colniza precisa adquirir os seguintes materiais e ferramentas de construção entre outros: - Materiais como



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

cimento, areia, brita, tijolos, telhas, madeira, ferro, aço, tubos, conexões, fios, cabos, interruptores, tomadas, lâmpadas, tintas, vernizes, pregos, parafusos, entre outros;
- Ferramentas como martelos, serras, serrotes, marretas, carriolas, cavadeiras manuais entre outros.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção necessários para a realização das obras previstas no plano de governo, visam o benefício da população e o desenvolvimento do município.

2.6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, sendo a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos bens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.6.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade das aquisições demandadas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais de construção devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

3.2. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam entregues conforme o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

3.3. Os materiais devem ser entregues nas obras ou nos locais indicados pela administração pública dentro do **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.

3.4. Os materiais de construção devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

3.5. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos materiais de construção fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos materiais de construção fornecidos.

3.6. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de construção civil. Essa exigência visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de construção civil.

3.7. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os materiais de construção fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos materiais de construção fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

3.8. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos materiais e da inexecução dos serviços decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos materiais de construção contratados.

3.9. O fornecedor deve entregar todos os materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidades de cada Secretaria demandante.

3.10. O fornecedor deve se comprometer com comercialização e fornecimento dos materiais ora pleiteado atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

3.11. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

3.12. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 4.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.6.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.8.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 4.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
178	2025	060602	12.361.0005.2032.0000	3.3.90.30.24.00
352	2025	070701	10.302.0028.2061.0000	3.3.90.30.24.00
396	2025	080801	20.606.0002.2064.0000	3.3.90.30.24.00
471	2025	090902	08.244.0013.2077.0000	3.3.90.30.24.00
523	2025	101001	15.452.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
568	2025	101002	17.512.0002.2086.0000	3.3.90.30.24.00
636	2025	141401	27.812.0008.2047.0000	3.3.90.30.24.00

5.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

5.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

5.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

5.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

5.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

5.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

5.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

6.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

6.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

6.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

6.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

6.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

6.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) Bem (ns)/produto(s) solicitados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 7.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 7.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns) / produto (s);
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Colniza/MT, 05 de agosto de 2025.

SELMA DILL DE PAULA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 054/GP/2025

ADINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 104/GP/2025

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 023/GP/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural/Meio Ambiente

Portaria nº 104/GP/2022

MOACIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Portaria nº 023/GP/2021

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 026/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação/Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

Tipo: Menor Preço Unitário

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: C.N.P. J

Tel. Fax: () E-mail Tel. () Celular: ()

Endereço:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de () dias, com pagamento através do Banco:....., Agência Nº. C/C Nº....., na cidade de Colniza - MT, em ... de 2025.

Valor Total da Proposta: R\$: (.....).

Prazo de Entrega:

Nome por extenso do Representante Legal:

CPF:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____, (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante) OBS.:

- 1). Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.
- 2). Reconhecer firma da assinatura do representante Legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA): _____, CNPJ nº: _____,
sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não se encontra
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data.

NOME DO DECLARANTE

CPF Nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada no (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
SERVIDORES PUBLICOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 14.133/21. Declaro também a inexistência em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

OBS.:

- 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.774/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que cumpre com as regras de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Local, de de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu contador Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no item 4.8 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 21/2025.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XI- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO) CNPJ nº sediada (endereço completo)
atesta para os devidos fins que a Empresa com sede na ,
forneceu , sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Local e Data

OBS:

Em papel timbrado da Empresa/Órgão Emissor.

Assinatura do responsável pela Empresa/Órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO

DIFERENCIADO

(Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2017)

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº....., e
CPF/MF nº., representante da empresa, CNPJ/MF nº.....,
solicito na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007
do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa Preferencialmente com
carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.774/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 21/2025

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[local], [dia] de [mês] de 2025.

[Nome e cargo do representante legal]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025, publicada no de/...../20 , processo administrativo nº 5.774/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 21/2025** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.3. Os materiais de construção devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

2.4. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam entregues conforme o planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

2.5. Os materiais devem ser entregues nas obras ou nos locais indicados pela administração pública dentro do **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.

2.6. Os materiais de construção devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

2.7. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos materiais de construção fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos materiais de construção fornecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.8. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de construção civil. Essa exigência visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de construção civil.

2.9. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os materiais de construção fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos materiais de construção fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

2.10. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos materiais e da inexecução dos serviços decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos materiais de construção contratados.

2.11. O fornecedor deve entregar todos os materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidades de cada Secretaria demandante.

2.12. O fornecedor deve se comprometer com comercialização e fornecimento dos materiais ora pleiteado atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

2.13. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.14. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2.**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 5.3.** Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;
- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
- 5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.
- 5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
- 5.11.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

V. A CONTRATADA deverá disponibilizar caixa exclusivo para atendimento prioritário aos servidores autorizados da Prefeitura de Colniza, com atendimento mediante requisição oficial, separação dos itens e emissão da nota fiscal. O sistema de vendas desse caixa deverá conter os valores e condições da Ata de Registro de Preços, sendo vedada qualquer divergência. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s)

bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
178	2025	060602	12.361.0005.2032.0000	3.3.90.30.24.00
352	2025	070701	10.302.0028.2061.0000	3.3.90.30.24.00
396	2025	080801	20.606.0002.2064.0000	3.3.90.30.24.00
471	2025	090902	08.244.0013.2077.0000	3.3.90.30.24.00
523	2025	101001	15.452.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
568	2025	101002	17.512.0002.2086.0000	3.3.90.30.24.00
636	2025	141401	27.812.0008.2047.0000	3.3.90.30.24.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;**

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;
- III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 056/GP/2025, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Nome da empresa:

Responsável legal

CNPJ:

GESTOR NOME:

Representante legal do órgão gerenciador

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2025

Por este Contrato de aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na , nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o....., de ora em diante chamada de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.774/2025 e da Ata de Registro de Preços nº /2025, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 21/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, nos termos, quantidades, valores e especificações abaixo descritas extraídas da Ata de Registro de Preços nº /2025.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(), sendo pago conforme cronograma de pagamento em () parcela(s), a serem pagas mediante a apresentação de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões do(s) produto(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal do(s) produto(s) adquirido(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de.....

3.2. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de, podendo ser renovado por igual período de (.....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para produtos continuados.

3.3. Os materiais de construção devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

3.4. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam entregues conforme o planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

3.5. Os materiais devem ser entregues nas obras ou nos locais indicados pela administração pública dentro do **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.

3.6. Os materiais de construção devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os materiais de construção sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

3.7. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos materiais de construção fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos materiais de construção fornecidos.

3.8. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de construção civil. Essa exigência visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de construção civil.

3.9. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os materiais de construção fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos materiais de construção fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

3.10. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos materiais e da inexecução dos serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos materiais de construção contratados.

3.11. O fornecedor deve entregar todos os materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidades de cada Secretaria demandante.

3.12. O fornecedor deve se comprometer com comercialização e fornecimento dos materiais ora pleiteado atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

3.13. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

3.14. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

V. A CONTRATADA deverá disponibilizar caixa exclusivo para atendimento prioritário aos servidores autorizados da Prefeitura de Colniza, com atendimento mediante requisição oficial, separação dos itens e emissão da nota fiscal. O sistema de vendas desse caixa deverá conter os valores e condições da Ata de Registro de Preços, sendo vedada qualquer divergência. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
-------	------------	-------------	-----------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

178	2025	060602	12.361.0005.2032.0000	3.3.90.30.24.00
352	2025	070701	10.302.0028.2061.0000	3.3.90.30.24.00
396	2025	080801	20.606.0002.2064.0000	3.3.90.30.24.00
471	2025	090902	08.244.0013.2077.0000	3.3.90.30.24.00
523	2025	101001	15.452.0002.2084.0000	3.3.90.30.24.00
568	2025	101002	17.512.0002.2086.0000	3.3.90.30.24.00
636	2025	141401	27.812.0008.2047.0000	3.3.90.30.24.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do (s) bem (ns) /produto (s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do (s) bem (ns)

/produto (s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme artigos 104 e 124 da Lei 14.133/21.

8.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.3. As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração do valor de itens serão de iniciativa da contratante o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.4. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 056/GP/2025, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

(NOME)

Prefeito Municipal

Contratante

(NOME)

Pessoa Jurídica

Contratada